

ICOINOMIA

CALCULADORA GCAP

VERSÃO ATUALIZADA EM 04/04/2018 16H00

DANIEL MORAIS, contador
IBRAIM MANSUR, analista de sistemas

SUMÁRIO

PRÓXIMAS VERSÕES	3
1 INTRODUÇÃO	3
2 APURAÇÃO	3
3 GCAP IDENTIFICAÇÃO	4
4 GCAP DIREITOS/BENS MÓVEIS	5
5 GCAP DADOS DO MÓVEL	5
6 GCAP ADQUIRENTE	6
7 GCAP APURAÇÃO DO GANHO	6
8 GCAP CÁLCULO DO IMPOSTO	7
9 CONSOLIDAÇÃO	7
10 DARF	8

PRÓXIMAS VERSÕES

- Inserir controle de estoque;
- Inserir parâmetros para alíquotas quando ganho de capital for superior a 5 milhões de reais no período de apuração (mensal);
- Inserir botão para exportar relatório;
- Inserir opção para calcular mais de uma criptomoeda ao mesmo tempo;
-

1 INTRODUÇÃO

Calcular o ganho de capital sobre as negociações com criptomoedas ficou fácil. Digite as ordens de compra e venda na Calculadora GCAP, disponível em <http://www.icoinomia.com.br>, e na hora de declarar use o GCAP (programa fornecido pela Receita Federal do Brasil). O DARF (com o código 4600) para pagamento pode ser feito pela internet com o programa Sicalcweb disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/SicalcWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1>

2 APURAÇÃO

Digite as ordens de compra e venda realizadas durante o período de apuração (mensal) e verifique o valor a pagar no final. Referente as operações, são necessários digitar a data de compra/venda, valor unitário da criptomoeda, selecionar se a operação é de compra ou venda, o valor em moeda estatal pago a título de comissão de corretagem (se houver) e a quantidade de criptomoedas adquiridas/vendidas.

GANHO DE CAPITAL

DATA

VALOR

R\$

TIPO

COMPRA VENDA

COMISSÃO

R\$

QUANTIDADE

+ ADICIONAR

SALDOS

SALDO	PREÇO MÉDIO
0,00000000	0,00

ORDENS DE COMPRA E VENDA

DATA	VALOR	TIPO	COMISSÃO	QUANTIDADE	
01/12/2017	50.000,00	compra	250,00	1,00000000	
02/12/2017	55.000,00	venda	280,00	1,00000000	

VALOR A PAGAR

COMPETÊNCIA	VALOR	ALÍQUOTA EFETIVA (%)	LUCRO APÓS GCAP (%)
12/2017	670,50	15,00	6,944

Este calculo é meramente informativo. Para gerar a Darf utilizar o programa da Receita Federal de Apuração dos Ganhos de Capital.

3 GCAP IDENTIFICAÇÃO

Com o programa GCAP instalado no computador, é necessário abrir e digitar primeiramente a identificação do contribuinte. Para isso são necessários fornecer o número do CPF, nome completo, telefone, país de residência, data de início e fim da apuração.

Ganhos de Capital 2017 - Versão 1.2

Contribuinte: DANIEL DOS SANTOS MORAIS | CPF: 054.631.379-51 | Brasil (01/12/2017-31/12/2017)

Ganho de Capital - Identificação do Contribuinte

CPF * DDD Telefone

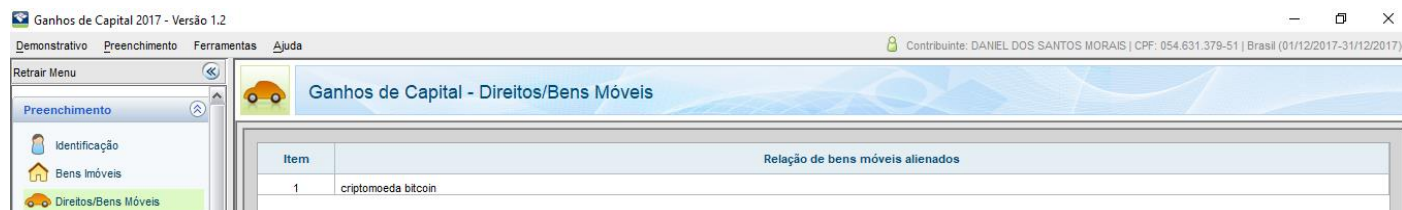
Nome *

Residência

País de Residência * Data Início * Data Fim *

4 GCAP DIREITOS/BENS MÓVEIS

As criptomoedas, em especial, são declaradas na aba de direitos/bens móveis. O programa GCAP atualmente não contém nomenclatura compatível com o criptomercado. Para cada criptomoedas é necessário adicionar um bem na lista do programa.



5 GCAP DADOS DO MÓVEL

Utilizando o relatório da calculadora do Icoconomia, digite no programa GCAP os dados da operação. Atenção! No programa GCAP da Receita Federal o conceito de operação é diferente da calculadora do Icoconomia. No GCAP, em cada operação são necessários digitar os dados da i) natureza – aqui é a diferença mais importante, nesse programa o contribuinte digita apenas as operações de venda, porém, é na operação de venda que serão digitados os dados relativos a compra; ii) data de aquisição (relativo a compra da criptomoeda); iii) data de alienação (relativo a venda da criptomoeda); iv) valor da alienação (aqui o contribuinte deve inserir o valor total da operação, ou seja, a quantidade unitária multiplicada pelo valor de venda); v) escolher se a venda foi a prazo/prestação; vi) custo da corretagem (na operação de venda); vi) custo de aquisição (o valor total gasto na compra com as criptomoedas e corretagens, comissões); vii) selecionar se o bem é sujeito a registro público (no caso das criptomoedas, não há legislação que obrigue o registro público da operação, portanto, deve ser selecionado a opção “não”); viii) selecionar se já houve alienação parcial desse bem (no caso da maioria das criptomoedas, se o contribuinte adquiriu uma unidade inteira e depois realizou vendas em frações menores, é aconselhável marcar “sim” nessa opção, porém, deverá escolher “não” se vendeu tudo que foi adquirido).

Ganhos de Capital 2017 - Versão 1.2

Demonstrativo Preenchimento Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: DANIEL DOS SANTOS MORAIS | CPF: 054.631.379-51 | Brasil (01/12/2017-31/12/2017)

Retrair Menu

Preenchimento

- Identificação
- Bens Imóveis
- Direitos/Bens Móveis
- Participações Societárias
- Consolidação Geral

Demonstrativo

- Novo
- Abriu
- Fechar
- Excluir
- Verificar Pendências

Imprimir

- Demonstrativo
- Darf

Ferramentas

- Gravar Cópia

Ganhos de Capital - Direitos/Bens Móveis

criptomoeda bitcoin

Identificação Adquirente Apuração do Ganho Cálculo do Imposto Consolidação

Dados do Móvel

Especificação *

criptomoeda bitcoin

Dados da Operação

Natureza * Venda

Data de aquisição * 01/12/2017

Data de alienação * 02/12/2017

Valor de Alienação - (R\$) * 55.000,00

A alienação foi a prazo/prestação? * Sim Não

Custo de Corretagem - (R\$) * 280,00

Custo de Aquisição - (R\$) * 50.250,00

Sujeito a Registro Público? * Sim Não

Já houve alienação parcial desse bem? * Sim Não

6 GCAP ADQUIRENTE

Na tela Adquirente do programa GCAP, se o contribuinte comprou e vendeu utilizando uma conta em Exchange, deverá colocar os dados de cada corretora por onde realizou operações. Porém, se as criptomoedas foram adquiridas de pessoas físicas, deverá digitar o CPF e nome completo da pessoa com quem realizou a operação.

Ganhos de Capital 2017 - Versão 1.2

Demonstrativo Preenchimento Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: DANIEL DOS SANTOS MORAIS | CPF: 054.631.379-51 | Brasil (01/12/2017-31/12/2017)

Retrair Menu

Preenchimento

- Identificação
- Bens Imóveis
- Direitos/Bens Móveis
- Participações Societárias
- Consolidação Geral

Demonstrativo

Ganhos de Capital - Direitos/Bens Móveis

criptomoeda bitcoin

Identificação Adquirente Apuração do Ganho Cálculo do Imposto Consolidação

Lista de Adquirentes

CPF/CNPJ	Nome
20.692.244/0001-90	negociecoins intermediacao e servicos online ltda

7 GCAP APURAÇÃO DO GANHO

Na tela de apuração é demonstrado a base de cálculo de ganho de capital, ou seja, o valor sobre o qual irá incidir a alíquota do imposto.



8 GCAP CÁLCULO DO IMPOSTO

Nessa tela o programa demonstra o cálculo do imposto a recolher conforme os dados digitados pelo contribuinte nas telas anteriores. É possível conferir a alíquota do imposto e também o valor utilizado como base de cálculo.



9 CONSOLIDAÇÃO

Na tela de consolidação é possível conferir toda a memória de cálculo do imposto a recolher, ou seja, o imposto a pagar, imposto pago (se houver) e o rendimento de ganho de capital sobre o qual foi aplicado a alíquota para apurar o total devido.

Ganhos de Capital 2017 - Versão 1.2

Demonstrativo Preenchimento Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: DANIEL DOS SANTOS MORAIS | CPF: 054.631.379-51 | Brasil (01/12/2017-31/12/2017)

Ganhos de Capital - Direitos/Bens Móveis

criptomoeda bitcoin

Identificação Adquirente Apuração do Ganho Cálculo do Imposto Consolidação

Consolidação do Bem

Imposto a Pagar	
Diferido de anos anteriores - (R\$)	0,00
Referente à alienação em 2017 - (R\$)	670,50
Total - (R\$)	670,50
IR na fonte (Lei 11.033/2004) - (R\$)	0,00
Devido em 2017 - (R\$)	670,50
Diferido para anos posteriores - (R\$)	0,00
Imposto Pago	
Total - (R\$)	0,00
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	
Total - (R\$)	0,00
Rendimentos Sujeitos à Tributação Definitiva	
Total - (R\$)	4.470,00

10 DARF


O DARF (com o código 4600) para pagamento pode ser feito pela internet em

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/SicalcWeb/default.asp?TipTributo=1&FormaPagto=1>.

O ganho de capital deve ser apurado por operação e pago no mês seguinte ao da realização da alienação do bem. Caso venha a ser recolhido em período posterior haverá a incidência de juros e multas.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	02/12/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	054.631.379-51
	04 CÓDIGO DA RECEITA	4600
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/01/2018
	01 NOME / TELEFONE DANIEL DOS SANTOS MORAIS	07 VALOR PRINCIPAL
<p>DARF válido para pagamento até 30/04/2018 Domicílio tributário informado: CURITIBA - PR NÃO RECEBER COM RASURAS GCAP de imóvel residencial = NÃO</p>	08 VALOR DA MULTA	134,10
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	13,41
	10 VALOR TOTAL	818,01
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalcVWeb versão 1.6.66.7535	

03/04/2018 18:40:33